



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 01044/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE TEIXEIRA E O
FORNECEDOR COMERCIAL DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS JR EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n° 08.883.951/0001-68, com sede na Praça Cassiano Rodrigues, N 05, centro, na cidade de Teixeira – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, WENCESLAU SOUZA MARQUES, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.265.614-91 e RG 108.9924 SSP/PB, Residente na Rua Teodoro Nunes da Costa, 11, Bancários, Teixeira/PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o fornecedor **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JR EIRELI**, CNPJ Nº 40.512.617/001-00, sediado a Rua Presidente Dutra, 14, Centro, São José do Egito/PE, com seu representante legal, Sr. Jeverson Ricardo Felipe de Gois, CPF n° 074.062.884-41 RG n° 7724990 SDS/PE, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei 8.666/93 atualizada e na **PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2022** mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ENTREGA

1.1- A presente licitação tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as Secretarias do município de Teixeira/PB, conforme planilha a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QNT | UND | V. UNT | V. TOTAL |
|------|--|--------------|-------|-----|----------|-----------------|
| 1. | ARROZ BRANCO - tipo: 1 classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, embalagem integra e | TRÊS MOINHOS | 1.150 | KG | R\$ 3,25 | R\$ 3.737,50 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | | |
|----|---|------------|-------|-----|----------|---------------|
| | isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da Anvisa., lote acompanhado do certificado de classificação de origem. | | | | | |
| 2. | ARROZ PARBOLIZADO - tipo: 1 classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da Anvisa., lote acompanhado do certificado de Classificação de origem vegetal expedido por órgão oficial. | CAÇAROLA | 1.100 | KG | R\$ 2,70 | R\$ 2.970,00 |
| 3. | AÇÚCAR CRISTAL, de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar amorfo de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico. | BEZERRENSE | 3.000 | KG | R\$ 3,50 | R\$ 10.500,00 |
| 4. | CAFÉ TORRADO MOÍDO - pct. 250g sem | DELICATO | 1.900 | UND | R\$ 3,45 | R\$ 6.555,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | | |
|----|---|-------------|-------|----|----------|----------|
| | glúten, empacotado a vácuo pct. 250g com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. | | | | | |
| 5. | FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - novo, constituído de grãos inteiros e sacos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico, enfardamento (30x1kg), validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, pacote c/ 01 kg integro e isento de avarias, de acordo com as normas da ABNT. | BAIXA VERDE | | | | R\$ |
| | | | 1.030 | KG | R\$ 5,85 | 6.025,50 |
| 6. | FEIJAO DE CORDA, TIPO 1 - acondicionado em saco plástico atóxico, enfardamento (30x1kg), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, conforme resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, saco plástico 1.0 quilogramas | BIJU | | | | R\$ |
| | | | 800 | KG | R\$ 6,80 | 5.440,00 |
| 7. | FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso | DA CASA | | | | R\$ |
| | | | 500 | KG | R\$ 6,99 | 3.495,00 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | | |
|----|--|-----------|-------|-----|----------|--------------|
| | e sujidades. acondicionado em saco plástico atóxico, enfardamento (30x1kg), contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. | | | | | |
| 8. | MACARRÃO ESPAGUETE 500 G - sem ovos, massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, íntegro e isento de avarias com validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. Pctc/ 500 gramas. Enfardamento (20x500g). | VITAMASSA | 1.250 | UND | R\$ 2,40 | R\$ 3.000,00 |
| 9. | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO 500 G: deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, registro no | VITAMASSA | 1.500 | UND | R\$ 2,98 | R\$ 4.470,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | | |
|-----|--|-------------|-------|-----|-----------|--------------|
| | ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega. Pctc/ 500 gramas. Enfardamento (20x500g). | | | | | |
| 10. | SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1Kg, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, prazo de validade de 6 meses a partir da entrega do produto. | VENEZA | 1.020 | UND | R\$ 0,49 | R\$ 499,80 |
| 11. | FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO 500 G – fubá de milho produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução nº 344 de 13/12/02. Embalagem de polietileno transparente de 500 gramas em fardamento (30x500g) com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Fardo com 30 unidades. | REI DE OURO | 97 | FD | R\$ 48,80 | R\$ 4.733,60 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | | |
|-----|--|------------|-----|-----|------------|--------------|
| 12. | ÓLEO COMESTÍVEL - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em garrafa PET com 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade, produto com características e coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa com 20 unidades | SOYA | 50 | CX | R\$ 177,00 | R\$ 8.850,00 |
| 13. | COLORAL EM PÓ, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo | DONA CLARA | 300 | KG | R\$ 5,74 | R\$ 1.722,00 |
| 14. | COMINHO - embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | DONA CLARA | 300 | KG | R\$ 8,90 | R\$ 2.670,00 |
| 15. | TEMPERO PRONTO 300 G - Preparado com alho sem partes estragadas e brotos, sal, podendo conter outros temperos como salsinha, cebolinha. Isento de pimenta. Embalagem plástica, atóxica, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, | AGINOMOTO | 500 | UND | R\$ 3,32 | R\$ 1.660,00 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | | |
|-----|--|--------|-------|-----|-----------|--------------|
| | lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco com 300. | | | | | |
| 16. | CANELA EM PÓ 20G - acondicionado em embalagem de plástico fardo com 20 unid. (20x20 g). validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. | KITANO | 500 | UND | R\$ 3,70 | R\$ 1.850,00 |
| 17. | CALDO DE GALINHA - (Tablete c/ 24 und, contendo 19g gramas cada), contém sal, gordura vegetal, amido de açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor, glutamato, monossódico e inosinato dissodio, aromatizante, corantes, natural cúrcuma e caramelo, contém glutém, soja, aipo. CAIXA COM 24 UNIDADES | ARISCO | 200 | CX | R\$ 11,75 | R\$ 2.350,00 |
| 18. | CALDO DE CARNE - (Tablete c/ 24 und, contendo 19g gramas cada), contém sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor, glutamato monossódico e inosinato de dissocico, aromatizante, corante, caramelo e natural urucum, acidulante ácido cítrico. CAIXA COM 24 UNIDADES | ARISCO | 200 | CX | R\$ 11,75 | R\$ 2.350,00 |
| 19. | MILHO VERDE EM CONSERVA 170 G (LATA), cozido e imersos em líquido | BONARI | 2.000 | LT | R\$ 2,47 | R\$ 4.940,00 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | | |
|-----|---|---------|-------|-----|----------|--------------|
| | apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de fechados no recipiente utilizado a fim de evitar sua alteração. | | | | | |
| 20. | ERVILHA VERDE EM CONSERVA 200 G (LATA), simples, grãos inteiros, imersa em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas. Sendo considerado o peso líquido o peso drenado. | BONARI | 900 | LT | R\$ 2,20 | R\$ 1.980,00 |
| 21. | EXTRATO DE TOMATE 340 G - Produto resultante da concentração da polpa do tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem pele e sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. apresentar a identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. | XAVANTE | 1.000 | UND | R\$ 1,44 | R\$ 1.440,00 |
| 22. | VINAGRE - Embalagem de 750ml, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 180 dias após a entrega do produto. Descrição da marca do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem primária. | FRINEX | 600 | UND | R\$ 1,48 | R\$ 888,00 |
| 23. | MARGARINA VEGETAL 500 G - Embalagem: com 500g, | CLAYBOM | 2.200 | UND | R\$ 3,42 | R\$ 7.524,00 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | | |
|-----|--|-----------|-------|-----|----------|--------------|
| | embalagem secundária apresentada em caixa de papelão (12x500g), sem sinais da presença de insetos e isenta de avarias, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e lote de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade, mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. | | | | | |
| 24. | BOLACHA CREAM CRACKER 400 G- tipo tradicional, c/ 3 pacotes, de textura crocante com odor, cor, sabor característico, validade mínima 12 (doze) meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente. Enfardamento em caixa de papelão (20X400 G). | VITAMASSA | 2.200 | UND | R\$ 3,47 | R\$ 7.634,00 |
| 25. | BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA 400 G – tipo tradicional, c/ 03 pacotes, de sabor, cor e odor característico, textura crocante, validade mínima 12 (doze) meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária com dupla proteção em plástico polipropileno atóxico, embalagem | VITAMASSA | 2.200 | UND | R\$ 3,57 | R\$ 7.854,00 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | | |
|-----|---|-----------|-----|-----|----------|--------------|
| | integrada e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente. Enfardamento em caixa de papelão (20X400 G). | | | | | |
| 26. | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400 G - de sabor, cor e odor característico, textura crocante, E acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 400 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa) validade mínima 12 (doze) meses a contar da data entrega, embalagem integrada e isenta de avarias, rotulagem segunda as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente. | VITAMASSA | 300 | UND | R\$ 3,40 | R\$ 1.020,00 |
| 27. | BISCOITO TIPO PALITO DE AMIDO DE MILHO 300 G - E acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 300 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa) de sabor, cor e odor característico, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, integrada e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme | PANNOR | 300 | UND | R\$ 2,99 | R\$ 897,00 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | | |
|-----|---|-------------|--------|-----|----------|---------------|
| | dados das disposições da legislação vigente, com data de fabricação. | | | | | |
| 28. | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (200 G) - com alta dissolução, pó fino sem grumos, não adoçado, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, rendimento mínimo de 8 litros por kg, não contendo glúten, com registro no M.A., embalagem com 200 gramas, rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a marca, relação dos ingredientes básicos do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega, enfardamento (50x200g), integro e isento de avarias e sinas da presença de insetos. (com reg. No MA) | PIRACANJUBA | 2.000 | UND | R\$ 4,98 | R\$ 9.960,00 |
| 29. | LEITE UHT INTEGRAL (1 LITRO) - Produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado, embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro, com identificação do produto, dos ingredientes, | BETANIA | 10.000 | L | R\$ 3,79 | R\$ 37.900,00 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | | |
|-----|---|---------------|-------|-----|----------|--------------|
| | informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Enfardamento em Caixa com 12 unidades de 1 litro (12x1 L). | | | | | |
| 30. | CREME DE LEITE - creme de leite, lata de 300 gramas, de boa qualidade. | NESTLE | 1.000 | LT | R\$ 2,99 | R\$ 2.990,00 |
| 31. | CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO (400 G) - tradicional, base de açúcar, cacau em pó e malto dextrina, embalagem de polietileno transparente, original de fábrica de 400g, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. | MAGICO | 900 | UND | R\$ 4,49 | R\$ 4.041,00 |
| 32. | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (400 G)- com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas, condicionada em saco plástico atóxico embalagem com 400 gramas, Enfardamento (20x400g), embalagem íntegra e isenta de avarias, e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme | SUPRESOYFRUIT | 520 | UND | R\$ 3,60 | R\$ 1.872,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | dados das disposições da legislação vigente. | | | | | |
|-----|--|--------|-------|----|----------|---------------|
| 33. | BEBIDA LÁCTEA (1 LITRO) - fermentada com polpa de frutas (sabor de salada de frutas e morango). Embalagem de polietileno original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. | PRIMOR | 2.000 | L | R\$ 3,29 | R\$ 6.580,00 |
| 34. | FARINHA DE TRIGO (1 KG) -pura especial de primeira, com vitamina B 9, fortificada com ferro e contendo glúten, enriquecida com ácido fólico. Enfardamento em caixa. | PRIMOR | 5.500 | KG | R\$ 3,89 | R\$ 21.395,00 |
| 35. | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (1 KG) - produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | PRIMOR | 800 | KG | R\$ 3,89 | R\$ 3.112,00 |
| 36. | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (1 KG) – orgânica, Contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo, de validade, com | MARFIL | 4.000 | KG | R\$ 3,99 | R\$ 15.960,00 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | | |
|-----|---|-------------|-------|----|----------|--------------|
| | registro do MS, obedecendo a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | | |
| 37. | FARINHA DE TAPIOCA (GOMA PARA FAZER TAPIOCA- 1 KG) - natural. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto. | KIMIMO | | | | |
| | | | 1.060 | KG | R\$ 4,89 | R\$ 5.183,40 |
| 38. | AMIDO DE MILHO (1 KG) - Produto amiláceo extraído de milho, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço, o amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original de fábrica de 1 KG com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. | SÃO JOÃO | | | | |
| | | | 500 | KG | R\$ 9,99 | R\$ 4.995,00 |
| 39. | FARINHA DE MANDIOCA (1 KG) - branca. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, branca, seca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos | EGYPSCIENSE | | | | |
| | | | 2.030 | KG | R\$ 3,15 | R\$ 6.394,50 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | | |
|-----|--|--------|-------|-----|----------|--------------|
| | estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1KG com identificação do produto, dos ingredientes, 62 informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. | | | | | |
| 40. | FARINHA DE MILHO AMARELA E FINA (1 KG) - produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína - emb. 1kg. | YOKI | 500 | UND | R\$ 3,79 | R\$ 1.895,00 |
| 41. | AVEIA, FLOCOS FINOS (200 G) - 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. | MARATÁ | 500 | UND | R\$ 2,10 | R\$ 1.050,00 |
| 42. | ADOÇANTE LÍQUIDO (100 ML) - adoçante dietético, constituído de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido | FRIBOI | 1.000 | UND | R\$ 2,29 | R\$ 2.290,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | | |
|-----|---|------------|-------|----|-----------|------------------|
| | benzóico, metilparbeno. Porção de 0,032 ml = 1 gota. | | | | | |
| 43. | CARNE BOVINA TIPO PATINHO (1 KG) - Sem osso, cortada em cubos. Características: cortada em cubos, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem a vácuo (embalagem de 1kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou cidasc), com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216. | FRIBOI | | | | |
| | | | 1.000 | KG | R\$ 32,90 | R\$ 32.900,00 |
| 44. | CARNE BOVINA TIPO PATINHO – MOÍDA (1 | NORDESTINA | 1.500 | KG | R\$ 21,35 | R\$ 32.025,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | |
|---|---------------|------------|-----------|------------------|---------------------|
| <p>KG) - congelada, de 1ª qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou sidasc), transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. Devendo ser entregue mensalmente diretamente nas unidades escolares. Validade de 2 meses. Transportada em temperatura inferior a - 12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216.</p> | | | | | |
| <p>45. CARNE BOVINA – MOÍDA (1 KG) - fresca (in natura) de 2ª qualidade, com aspecto próprio, não amolecido, não pegajosa, cor e odor próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, larvas e/ou parasitos. 0</p> | <p>FRIBOI</p> | <p>200</p> | <p>KG</p> | <p>R\$ 11,90</p> | <p>R\$ 2.380,00</p> |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega | | | | | |
|-----|---|---------|-------|----|-----------|---------------|
| 46. | CARNE BOVINA TIPO ACEM (1 KG) - sem osso, sem adição de sal, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, segunda, congelada, com descongelamento em torno de 8%, portarias do ministério da agricultura, Dipo a n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99, registro sif, sie, ou sim, filme pvc. | SADIA | | | | |
| | | | 1.500 | KG | R\$ 26,85 | R\$ 40.275,00 |
| 47. | CARNE DE ORIGEM SUÍNA TIPO PERNIL (1 KG) - fatiado sem pele: sem osso, sem pele, congelada, livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Carne com odor agradável e característico, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionada em embalagem a vácuo intacta, transparente, atóxica, resistente (de 1kg, em fatias de , no máximo 3cmx3cm de modo que não estejam grudadas umas nas outras após congeladas). Devidamente identificados com rótulo | ROSAVES | | | | |
| | | | 900 | KG | R\$ 18,90 | R\$ 17.010,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | | |
|-----|--|---------|-------|----|-----------|---------------|
| | impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no sif ou cidasc). Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela rdc 216. | | | | | |
| 48. | FRANGO (1 KG) - in natura limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e/ou larvas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. | GUIBOM | 200 | KG | R\$ 10,90 | R\$ 2.180,00 |
| 49. | FILE DE PEITO DE FRANGO (1 KG) - filé de peito de frango, limpo e sem gorduras ou similares, sem osso, sem pele.com cor, Ador e cheiro característico. Não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada. congelado, com adição máxima de água de 8%. embalagens transparentes de 1 kg, que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. | REZENDO | 2.200 | KG | R\$ 12,05 | R\$ 26.510,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

| | | | | | | |
|-----|--|--------|-------|----|-----------|---------------|
| | Transportada em carro climatizado de acordo com legislação vigente, fechado. Não serão aceitas carne em processo de descongelamento. Embalagem secundária de caixa de papelão, fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do sif do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade. | | | | | |
| 50. | PRESUNTO 1ª QUALIDADE (1 KG) - Obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, sua textura deve ser firme e macia, não esfarelado na boca, com cor homogênea, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. | BIANA | 1.000 | KG | R\$ 18,90 | R\$ 18.900,00 |
| 51. | QUEIJO MUSSARELA (1 KG) - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalagem de polietileno transparente, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. | VENEZA | 800 | KG | R\$ 29,90 | R\$ 23.920,00 |

1.2. Para que o município possa fornecer os kits de merenda escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e para utilização na merenda escolar em caso

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

de retorno de aulas presenciais, os pedidos serão feitos parceladamente assim como a entrega dos produtos objeto desta licitação, deverá ser entregue na Prefeitura de Teixeira, neste município, mediante autorização e orientação do setor competente.

1.3. A contar da solicitação o fornecedor deverá entregar o pedido em até 2 (dois) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

PARÁGRAFO 1º - O Pagamento pelo fornecimento do objeto do contrato será efetuado mensalmente, até o dia 15(quinze) dias subsequente a entrega das mercadorias, após atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal Fatura.

- a) O presente contrato ora firmado importa o valor estimado global de R\$ 428.773,30 (Quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e três reais e trinta centavos)
- b) A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2022

Recurso ordinários/SUS/FUS

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

02.020 Secretaria de Comunicação

24 131 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação

02.030 Secretaria de Finanças – SEFIN

04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças – SEFIN

02.040 Secretaria de Administração

04 122 2001 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

02.050 Secretaria de Planejamento

04 121 2001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento

02.060 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 122 1004 2011 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SECOSU

02.070 Secretaria de Saúde

10 301 1003 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

02.080 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1003 2015 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Sancho Leite – Recursos Próprios

02.090 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

20 122 1004 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
02.100 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
18 122 1004 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
02.110 Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda
08 122 1002 2035 Manutenção das atividades da Secretaria de Ação e Promoção Social – SECAPS
02.120 Fundo Municipal de Ação e Promoção Social
08 244 1002 2040 Manutenção das Atividades Bloco Proteção Social Básica – CRAS/PAIF E SCFV
02.150 Secretaria de Educação
12 361 1001 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
02.160 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
04 122 1005 2075 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO -

Fica a contratada obrigada a apresentar a contratante, cópias das notas fiscais de compra anterior ao aumento e as notas com os preços novos, todas autenticadas. Onde será analisado pela CONTRATANTE, através do setor competente, e em sendo aceito, o reajuste será feito em porcentagem acima do preço anterior pago, com vigência a partir da alteração do novo preço.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES-

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1.A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.

2. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

a) Advertência; nos seguintes casos;
a.1. não assinatura do contrato;

a.2. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecimento do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;

§ 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de Teixeira-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c.1. Não assinatura do contrato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

3. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra "a", será aplicada pela administração, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do Prefeito Municipal, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

5. A multa prevista na cláusula décima nona, letra "b" será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

a) Recusa em assinatura Contrato;

b) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;

c) O serviço executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecimento.

d) O Fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente serviço, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

6 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

7 As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

7.1 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

8 Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

9 O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

10 Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

11. Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Entregar dos itens, em até dois dias corridos, a contar da requisição da secretaria solicitante, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
- b) Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMT.
- c) Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao fornecimento.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- e) Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- g) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- h) A validade mínima do produto ofertado é de (06) seis meses, contados da data de entrega dos produtos nas Secretarias solicitantes do município de Teixeira.
- i) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- a) A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

- b) Os produtos deverão ser entregues em embalagens transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os itens constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;
- c) Os produtos referentes ao objeto, deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparente conforme disposto no item anterior.
- d) Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- e) Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06(seis meses), a contar da data da entrega, salvo aqueles que o prazo de validade é menor devido à sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, etc), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, os quais deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade dos mesmos;
- f) A entrega dos itens deverão ser feita de forma parcelada, na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 02 (dois) dias corridos, após a solicitação ou entrega do empenho;
- g) A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central do Município, na presença do encarregado do Setor, ou em local determinado pela Administração Municipal;
- h) Todos os produtos cotados deverão obedecer as normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).
- i) Os produtos deverão possuir registro em órgão competentes relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – Anvisa, MAPA, e outros);

Observações:

1. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto e inclusive do seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
2. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da emissão da Nota Empenho e solicitação da Prefeitura de Teixeira para entregar os bens objetos desta licitação, no local solicitado por esta administração.

DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

as respectivas cláusulas do presente contrato;

d) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

e) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade das mercadorias, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-

A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

2 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços executados.

3. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

3.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

3.2 Atraso não justificado na execução do contrato;

3.3 Paralisação da execução do contrato sem justa causa ou prévia comunicação ao

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

contratante;

3.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

3.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

3.6 A dissolução da sociedade;

3.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

3.8 A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

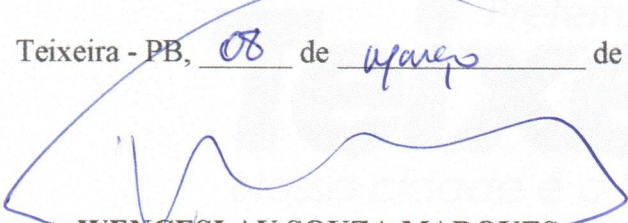
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO- De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

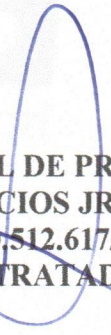
O Foro da Comarca de Teixeira a que pertencer o município de Teixeira, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Teixeira - PB, 08 de março de 2022.



WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA
CONTRATANTE



COMERCIAL DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS JR EIRELI
CNPJ Nº 40.512.617/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- Carvalho dos Silva Alvar
- 2- Almeida Silva Almeida